



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

**Edital nº 06, de 28 de julho de 2020**

**Seleção de Bolsistas de Ensino 2020**

O Diretor-Geral do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 06/2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020**.

## **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

## **2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

## **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2020 ficam assim definidos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do edital	28/07/2020
Período de inscrição online dos estudantes	28 a 04/08/2020
Divulgação dos inscritos	05/08/2020
Período para seleção dos estudantes	05/08/2020 a 14/08/2020
Divulgação preliminar resultado do processo de seleção de bolsistas	17/08/2020
Prazo para recursos - a ser enviado para o e-mail do coordenador do projeto	18/08/2020
Divulgação final resultados do processo de seleção de bolsistas	19/08/2020
Entrega de documentos pelo estudante classificado com bolsa	19/08/2020 a 26/08/2020

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar a inscrição online no período estabelecido no edital, conforme quadro 5.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.1 Para realizar a inscrição, será necessário enviar as seguintes informações ao e-mail do coordenador do projeto especificado no (ANEXO I):

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número do celular;
- E-mail;
- Informar o curso e ano/semestre;
- Nome do projeto pretendido;

6.1.2 É necessário que o candidato à bolsa atenda os pré-requisitos estabelecidos pelo coordenador do projeto (ANEXO I).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada online em data e horário definidas e avisadas previamente pelo coordenador, via email informado na inscrição.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a inscrição dos estudantes, de forma não presencial;
- b) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- d) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção para o e-mail [coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br), para fins de arquivamento.

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelos coordenadores dos projetos, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar para o coordenador do projeto (por email), no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

b) cópia do CPF;

c) termo de compromisso (Anexo II);

d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,

e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

## **10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja enviada para o email [coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br), em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O Setor de Ensino ou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do campus.

Alvorada (RS), 28 de julho de 2020.

---

Fábio Azambuja Marçal  
Diretor-Geral  
IFRS *Campus* Alvorada  
Portaria Nº 147/2020.

*A cópia assinada encontra-se no Gabinete da Direção Geral.*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

**ANEXO I**

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa / projeto de ensino	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos de seleção	Local, data, horário da seleção
Cine Diversidade: gênero, sexualidade e diversidade étnico-cultural	Manuela Finokiet <b>e-mail contato:</b> cine.diversidade@alvorada.ifrs.edu.br	2	4	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Está regularmente matriculado em algum curso do IFRS campus Alvorada; ter interesse e disponibilidade de horário para atuar 4 horas semanais no projeto.	Entrevista online ou por telefone. O (a) candidato (a) deverá informar, no momento da inscrição, turno de preferência para realização da entrevista.	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Niccolò Paganini: Teoria e prática instrumental do violino	Nina Magalhães Loguercio <b>e-mail contato:</b> nina.loguercio@alvorada.ifrs.edu.br	1	4	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Ter participado dos projetos de ensino ou extensão de introdução à teoria e prática instrumental do violino em 2018 e/ou 2019. Alternativamente, ter conhecimento prévio do instrumento musical violino. Conhecimento básico de utilização de redes sociais, plataformas, programas e aplicativos que permitam comunicação virtual com a coordenadora do projeto e auxílio aos participantes.	Via formulário do google forms e entrevista virtual	A ser divulgado pela coordenação do projeto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

Clube Oscilante de Áudio	Juliano Rodrigues <b>e-mail contato:</b> juliano.rodrigues@alvorada.ifrs.edu.br	2	4	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Disponibilidade de horários. Conhecimento básico de softwares de edição de áudio. Ser aluno do curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia ou ser aluno do curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo.	Produção textual e entrevista	A ser divulgado pela coordenação do projeto
PROPES - Programa Permanente de Estudos Surdos	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo <b>e-mail contato:</b> propes@alvorada.ifrs.edu.br	2	4	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado no curso TTILS; Ter conhecimento de Libras.	Formulário online (Google Forms) + entrevista pelo Meet	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Modelos Didáticos para o Ensino de Ciências	Janaína De Nardin <b>e-mail contato:</b> modelos.didaticosec@alvorada.ifrs.edu.br	2	4	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Estar regularmente matriculado em algum curso do IFRS campus Alvorada	Formulário on-line (Google Forms)	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Mais Ciência: Monitoria de Biologia	Janaína De Nardin <b>e-mail contato:</b> mais.cienciamb@alvorada.ifrs.edu.br	2	4	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, Proeja ou Licenciatura em Pedagogia do IFRS campus Alvorada	Formulário on-line (Google Forms)	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Acessibilidade e Inclusão: desenvolvimento de recursos didáticos-pedagógicos adaptados	Miguel da Camino Perez <b>e-mail contato:</b> acessibilidade.inclusao@alvorada.ifrs.edu.br	2	4	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Estar regularmente matriculado em qualquer curso do campus.	Entrevistas online.	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Clube de Xadrez	Rossane Trindade Wlzer	2	4	de 01/09/2020	Ter experiência na	Por meio de entrevista,	A ser divulgado



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

	<b>e-mail contato:</b> clube.xadrez@alvorada.ifrs.edu.br			a 31/03/2021	modalidade	utilizando o recurso google meet. No caso de número elevado de inscritos será proposto um formulário, que será enviado por e-mail aos interessados.	pela coordenação do projeto
Monitoria em Produção Fonográfica	Marcelo Bergamin Conter <b>e-mail contato:</b> marcelo.conter@alvorada.ifrs.edu.br	1	8	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Ser aluno do curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia que tenha cursado o componente curricular Produção de Áudio ou ser aluno do Curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo e que tenha cursado o componente curricular Áudio - A técnica do som I.	Preenchimento de formulário Google	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Material Didático LIBRAS	Flávia Miranda de Brito <b>e-mail contato:</b> didatica.libras@alvorada.ifrs.edu.br	2	4	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado no 3º ou 4º semestre do curso TTILS. Ter fluência em Libras .	Vídeo chamada em LIBRAS	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Monitoria de Audiovisual	Juliano Rodrigues <b>e-mail contato:</b> juliano.rodrigues@alvorada.ifrs.edu.br	2	4	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Disponibilidade de horários. Conhecimento básico de softwares de edição de áudio e vídeo. Ser aluno do curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia ou	Produção textual e entrevista	A ser divulgado pela coordenação do projeto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

					ser aluno do curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo.		
A Monitoria e o Educar pela Pesquisa como iniciativas pedagógicas no curso Técnico em Meio Ambiente do IFRS - Alvorada	Fedra Kruger <b>e-mail contato:</b> monitoria.ass2@alvorada.ifrs.edu.br	1	8	de 01/09/2020 a 31/03/2021	Estar regularmente matriculado no 2º ano do Curso Técnico em Meio Ambiente.	Formulário on-line (Google Forms)	A ser divulgado pela coordenação do projeto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* \_\_\_\_\_, candidato à bolsa,  
no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_,  
DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

\* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

\* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Nome do(a) Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---